

**Lei N° 200/99**

*Autoriza o Poder Executivo a receber doação de R\$ 1.000,00 da Sra. Margarida Maria Lazzari Grigoletto e dá outras providências.*

*Sérgio Beninho Gheno*, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso de suas atribuições legais;

*Faço saber*, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu* sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), da Sra. Margarida Maria Lazzari Grigoletto.

**Art. 2º** O valor, objeto da doação, é o correspondente ao valor a ser pago pela desapropriação amigável de 20.000,00m<sup>2</sup> de terras rurais, da matrícula nº 10697 do CRI de Encantado, e em cuja área será instalada uma indústria de laticínios, conforme benefícios concedidos pela Lei 193/99 de 16/03/99.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove.*

**Sérgio Beninho Gheno  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Onesio Filippone  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças**